



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2021

Modalidade: PREGÃO nº 62/2020.

Processo Licitatório nº 149/2020.

PRC 174/2020.

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021, o Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.509/0001-58, com sede da Prefeitura localizado na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representado por seus Secretários Municipais abaixo assinados, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 62/2020, publicado no Diário Oficial e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços das empresas a seguir, doravante denominadas simplesmente Fornecedor, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

COMERCIAL VENER LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.353.401/0001-70, sediada na Av: Américo Vespúcio, n.º 213, Bairro Aparecido, CEP.: 31.230-240, cidade Belo Horizonte/MG, tel: (31) 3425-7501, e-mail: comercialvener@hotmail.com, neste ato representada por Tiago Ernesto Guerra, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-12.135.853/SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.189.786-54, residente e domiciliado na Rua Leticia, n.º 298, Bairro Aparecida, CEP.: 31.235-070, Belo Horizonte/MG.

1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de preços n.º 62/2020 do dia 11/11/2020, julgado em 11/11/2020 e homologado em 04/01/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 **Registro de Preços** para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios para limpeza para limpeza em atendimento às Secretarias Municipais.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

3 - PREÇO

3.1 A presente Ata tem preços registrados, ao valor total de R\$ 144.191,08 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Un	Quant	Especificação	Marca	Vlr unit	Vlr total
07	2269	Lt	1038	Sabonete Líquido embalagem 1000 ml, embalado em caixas com 12 unidades. Líquido cremoso opaco PH tal qual 5,5 a 6,5 densidade a 20° C 1025 a 1040 g/L. Ativos totais 24% a 26%. Viscosidade (Copo Ford Fuso 6) 35 a 45 seg. Embalado em caixas com 12 unidades e validade não inferior a 1 (um) ano.	LIMPBRAS	R\$ 4,61	R\$4.785,18
19	23062	Cx	125	Máscara simples confeccionada em TNT - 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40gr/m ² , com dois elásticos tipo roliço recobertos de algodão. Caixa com 100 unidades.	REALDESC	R\$ 49,00	R\$ 6.125,00
20	23180	Gl	7	Hipoclorito de sódio (1%): Desinfetante hospitalar para superfícies fixas de assistência à saúde. Embalagem: Caixas com bombonas de 5 litros.	MARINA	R\$ 10,26	R\$ 71,82
21	24764	Lt	610	Álcool 70% - Álcool etílico hidratado 70 % incolor, com cheiro característico, destinado à desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 ml que permita a visualização interna do	ITAJA	R\$ 4,19	R\$ 2.555,90

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				<i>líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem. Deve atender a RDC 184 de 22/10/2001.</i>			
25	25693	Lt	2138	<i>Cera líquida perfumada, incolor, auto brilho, dispensa enceradeira, embalagem resistente, capacidade 850 ml. Tipo Panter Plus Perfumada ou similar. Embalagem contendo 850 ml.</i>	CAMPAR	R\$ 3,80	R\$ 8.124,40
26	25695	Lt	5815	<i>Desinfetante líquido para limpeza geral, biodegradável, com condições de formação de espuma, capacidade de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral, neutro, com aspecto viscoso e transparente, isento de insolúveis e precipitações, solúvel em água, inócuo à pele. Embalagem 750 ml, Composição: princípio ativo, óleo de eucalipto, formol 37%, nonil fenol etoxilado, copolímero acrílico e água. Tipo Batuta, Minuano ou similar. Onde se lê: Litro. Leia-se: Embalagem contendo 750 ml.</i>	MARINA	R\$ 1,77	R\$ 10.292,55
31	25796	Un	5615	<i>Álcool em gel antisséptico higienizante, desodorizado para as mãos, com válvula Pump, embalagem de 1 litro, com registro na ANVISA. Características físicas químicas: Odor característico, aspecto gel, não possui fragrância, ph = 6,5 a</i>	ALC CARE PLUS	R\$ 12,80	R\$ 71.872,00

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				7,5. Tipo: Alc Care Plus ou similar.			
34	26912	Un	72	Cera líquida incolor para uso sem necessidade de polimento, aplicável em superfície sintecadas em cerâmica ou lavável, Tipo Brilhowax, Inglesa ou similar. Embalagem 850 ml.	CAMPAR	R\$ 3,90	R\$ 280,80
35	28105	Un	48	Ácido muriático solvente. Acondicionado em recipiente com 1 litro. Embalado em caixas com 12 unidades e validade não inferior a 1 (um) ano.	CLARIX	R\$ 3,77	R\$ 180,96
47	28144	Un	7	Dispenser saboneteira com reservatório para sabonete líquido, com identificação do fabricante inscrito no produto ou em embalagem original do fabricante, confeccionado em plástico ABS de alta resistência ao impacto (reservatório com tampa). Tipo Premisse ou similar.	NOBRE	R\$ 23,99	R\$ 167,93
62	31865	Un	1703	Pano de prato, tecido atalhado estampado, 100% algodão, medindo aprox. 58 X 84 cm. Tipo TEKA ou similar.	CV	R\$ 3,24	R\$ 5.517,72
63	31866	Un	124	Sabonete neutro refil, sem perfume e corantes, Embalagem: 800 ml com as seguintes características: Sabonete cremoso e hidratante sem perfume e corantes com matérias-primas que proporcionam excelente poder de limpeza e deixam a pele das mãos e corpo hidratados. Informação na embalagem: produto	FOR ALL	R\$ 6,79	R\$ 841,96

Dr. Marco Túlio Benito Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.462



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				aprovado dermatologicamente.			
64	32581	Un	36	Pano de prato, tecido atalhado estampado, 100% algodão, medindo aprox. 58 X 84 cm. Tipo TEKA ou similar.	CV	R\$ 2,75	R\$ 99,00
79	34158	Un	24	Papel Higiênico folha simples, neutro, <u>100% de fibras celulósicas</u> , cor branco, macio, hidrosolúvel, absorvente, homogêneo, grofado, picotado, sem furo ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de <u>100 mm x 500 metros (rolão)</u> .	WAVPEL	R\$ 5,84	R\$ 140,16
87	44094	Un	35	Dispensador saboneteira para sabonete líquido na cor branca, com sistema que aceita reservatório para abastecer, manuseio prático e fácil de ser instalado. Abertura inteligente e segura dispensa chave, resistência alto impacto, acompanha reservatório de 800 ml, processo de produção por injeção termoplástica, visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. medidas l x a x p: 10,5 x 25,5 x 11 cm.	NOBRE	R\$23,00	R\$ 805,00
92	49197	Pr	2500	Luva de látex ranhurada, na cor natural, sem forro, comprimento de	VOLK	R\$ 7,05	R\$ 17.625,00

Dr. Marco Túlio Batista Salomão

Procurador Geral do Município

OAB/MG: 131.488

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				40 cm ca15100, indicado para indústria alimentícia e higienização e limpeza. Tamanho médio. A unidade corresponde ao par.			
93	49318	Pr	6040	Água sanitária - produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.	MARINA	R\$ 1,78	R\$ 10.751,20
94	49319	Lt	100	Álcool etílico líquido - produto hidratado para uso doméstico com prazo de validade, a 92° e embalagem de 1 litro.	ITAJA	R\$5,55	R\$555,00
106	49332	Pr	200	Luva de látex ranhurada, na cor natural, sem forro, comprimento de 40 cm ca15100, indicado para indústria alimentícia e higienização e limpeza. Tamanho g. Unidade corresponde ao par	VOLK	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
113	49339	Un	50	Rodo pequeno (40 cm) - multiuso ideal para cozinha e banheiro, eficiente em superfícies lisas e semi-rugosas, com cabo de alumínio	CV	R\$ 19,01	R\$ 950,50

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG: 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				de 1,50 m, borracha dupla, com reforço.			
117	49343	Un	43	Suporte para toalha interfolhada - formato de fenda exclusivo, fechadura para ser aberta pelo responsável, produzido em material plástico de alto impacto, super resistente, dimensões 118 mm de comprimento 277 mm de largura e 364 mm de altura.	NOBRE	R\$ 23,00	R\$ 989,00
							R\$ 144.191,08

4 - DA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com a O.F. (Ordem de Fornecimento).

4.2 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da O.F — Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.3 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "4.2" sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente edital.

4.4 O objeto deverá ser entregue nos setores de Almoxarifados, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

4.5 Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

4.6 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;

4.7 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482

Sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

5 - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da nota fiscal, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou com efeitos de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS vigentes;

5.2 No caso dos documentos mencionados no item 5.1 estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

5.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

5.4 A prefeitura emitirá as ordens de fornecimento por secretaria e as notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as mesmas.

5.5 À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compoem a ordem de fornecimento.

6 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

6.1 Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

7.2 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o **Município** qualquer vínculo empregatício;

7.3 Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto.

7.4 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

Dr. Manoel Vito Batista Salomão
Promotor Geral do Município
OAB/MG. 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

7.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

7.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

7.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

7.8 O Fornecedor ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;

7.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de seus funcionários ao Município e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

7.10 Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega, bem como seu descarregamento;

7.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.12 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

7.13 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Assegurar ao Fornecedor o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das Notas Fiscais;

8.2 Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

8.3 Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto.

8.4 Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.5 Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias.

8.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.7 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

9.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

9.3 Multas

9.3.1 A Contratada incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor da Ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega do objeto

9.3.2 No caso do FORNECEDOR se conduzir dolosamente na execução do objeto ou no caso de abandono dos serviços, a multa será de até 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de fornecimento.

9.3.3 As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

9.4 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 9.2 e 9.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

9.6 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Dr. Marco Túlio Galvão Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.8 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do FORNECEDOR no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do objeto será efetuada pelos Setores de Almojarifado da Prefeitura.

10.2 A existência da fiscalização não eximirá o Fornecedor de nenhuma responsabilidade pela execução da ata nos aspectos de qualidade e segurança.

11 - DAS ALTERAÇÕES

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º O fornecedor que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

12 - DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

12.1 É vedada a transferência no todo ou em parte deste objeto.

13 - DA VIGÊNCIA

13.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

14.1.1 Pelo Município:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar a ata no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

14.1.2 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

14.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

14.3 A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

14.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

14.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

Dr. Marco Antônio Salomão
Procurador Municipal
OAB/SP 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

15 - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

16 - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O gerenciamento deste instrumento caberá as respectivas Secretarias Municipais de Educação, Planejamento e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

17 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

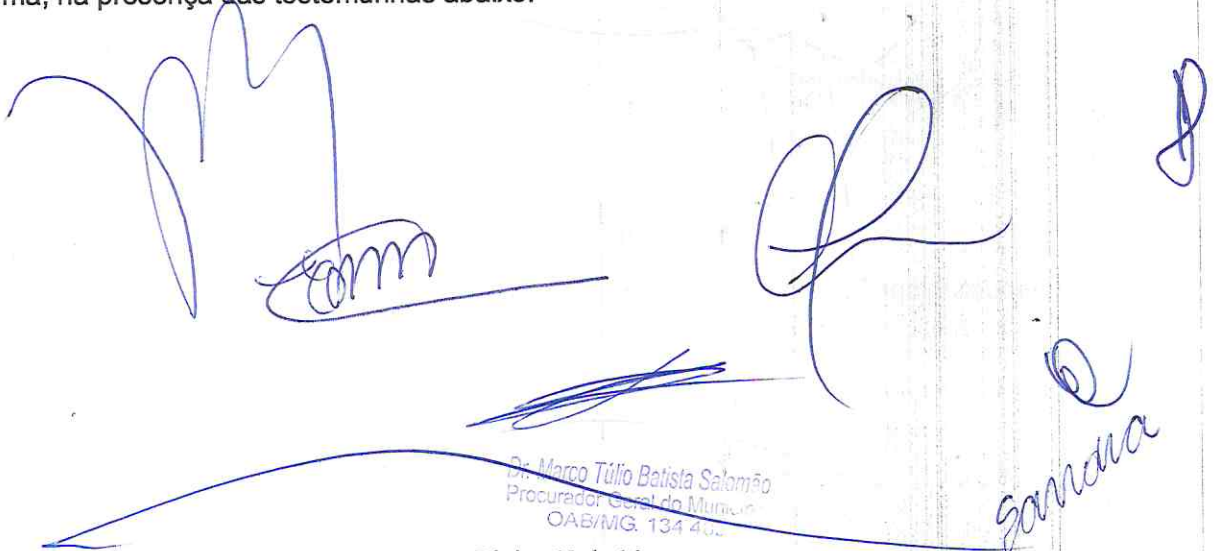
17.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Poderão ser feitos termos contratuais durante a vigência da presente ata.

18.2 Fica eleito o FORO da Comarca de Ibirité para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

18.3 E por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.400

Samara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

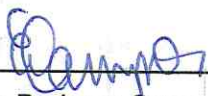
Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

18.4 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente termo serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (31) 3577-7010, endereço Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG.

Sarzedo, 04 de Janeiro de 2021.


Pelo Município:



Eliane Barbosa Campos
Secretária Municipal de Educação



Giovanni Eymard A. Fassy
Secretário Municipal de Administração



Fabiana Chaves Cabral
Secretária Municipal de Saúde



Eliane Henriques do Prado
Secretária Municipal de Desenv. Social



Jarbas Vieira da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Pelo fornecedor:

TIAGO ERNESTO
GUERRA:06118978654

Assinado de forma digital por
TIAGO ERNESTO
GUERRA:06118978654
Dados: 2021.02.10 16:25:52 -03'00'

Tiago Ernesto Guerra

COMERCIAL VENER LTDA EPP

Testemunhas:



Aline Figueirêdo de Oliveira
CPF: 077.784.726-43



Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40

Elaborado por Sandra Pereira Gonçalves.

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 131402

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO – MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 797 quinta-feira 6 janeiro de 2021 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica extrato de Ata de Registro de Preço originado do Pregão Presencial 62/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais". Vigência: 06/01/2021 à 06/01/2022. ARP 01/2021 - 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, itens 09, 12, 16, 17, 24, 27, 33, 37, 38, 48, 49, 78, 84, 95, 100, 105, ao valor de R\$ 31.713,61 (trinta e um mil setecentos e treze reais e sessenta e um centavos); ARP 02/2021 - BRUMADINHO PAPEL E COMÉRCIO LTDA, itens 42 e 96, ao valor total de R\$ 56.588,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais); ARP 03/2021 - COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA itens 02, 05, 30 e 80, ao valor de R\$ 19.093,09 (dezenove mil noventa e três reais e nove centavos); ARP 04/2021 - COMERCIAL VENER LTDA EPP, itens 07, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 34, 35, 47, 62, 63, 64, 79, 87, 92, 93, 94, 106, 113 e 117, ao valor de R\$ 144.191,08 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e oito centavos); ARP 05/2021 - ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, itens 28, 32, 39 e 111, ao valor de R\$ 29.273,67 (vinte e nove mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos); ARP 06/2021 - GOLD LIMP DIST. DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA, itens 06, 18, 50, 57, 58, 75, 76, 98, 102, 110, 118, 119, ao valor de R\$ 97.579,48 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito reais centavos); ARP 07/2021 - TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA, itens 13, 15, 23, 41, 46, 59, 77, 83, 86 e 91, ao valor de R\$ 24.319,39 (vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos); ARP 08/2021 - WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, itens 65, 69, 81 e 112, ao valor de R\$ 8.385,69 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); ARP 09/2021 - WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, itens 36, 45, 97 e 108, ao valor de R\$ 59.961,81 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). O inteiro teor desta ata encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 06 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018, Torna público retificação da Concorrência Pública nº 01/2018. Da retificação: No item 8.2, subitem 8.2.1 do edital, **ONDE SE LÊ**: "A PROPOSTA TÉCNICA devidamente preenchida e assinada pelo proponente, conforme ANEXO I". **LEIA-SE**: "A PROPOSTA TÉCNICA devidamente preenchida e assinada pelo proponente, conforme **ANEXO VIII**". Sarzedo, 06 de janeiro de 2021.

PUBLICAÇÃO Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Sarzedo - torna público a apreensão de animal solto em via pública, em atendimento às determinações da Lei 194/2002 e Decreto nº 1157/2018.

Pátio de apreensão: Curral Santa Cruz, Bairro Bandeirinhas – Betim/MG

AUTO DE APREENSÃO Nº: 01 - FICHA INDIVIDUAL Nº 001

MOTIVO: Atendimento a denúncia. Animal solto em via pública.

LOCAL: Bairro Riacho da Mata

DATA: 06/01/2021 - HORA: 10:30h.

ESPÉCIE: Equino de Grande Porte; Raça: Comum; Sexo: Fêmea; Cor: Tortilha

DOES – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

<p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p>	<p>Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG. CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Fidelis de Almeida Araújo</p>	<p>FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05 500682601</p> <p>Assinado de forma digital por FIDELIS DE ALMEIDA ARAUJO:05500682601 Dados: 2021.01.07 09:28:20 -03'00'</p>
--	--	---

